PROJETO DE LEI N.º 001/2002

Lido no Expediente da Sessão
do dia 19 / 03 / 2002
Secretário

Súmula: Altera a lei n.º 040/97, fixando nova remuneração aos Conselheiros Tutelares do Município de Campo Magro.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 017/97, que criou o Conselho Tutelar no Município, considerando a necessidade de melhor remuneração aos Conselheiros Tutelares, submete a esta Egrégia Câmara Municipal, para apreciação e aprovação de Vossas Excelências, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica alterado o art. 1°. da Lei n.° 040/97 e fixado em R$300,00- (trezentos reais), o valor a ser pago mensalmente, em todo o quinto dia útil, a cada Conselheiro Tutelar titular do Município.

Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições, revogando-se as que forem contrárias.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, 13 de março de 2002.

Louvanir Menegusso
PREFEITO MUNICIPAL